



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.466, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Define ponto facultativo por ocasião do Feriado Nacional de 15 de novembro, para o dia 14.11.2022”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 15/11/2022 (terça-feira) celebre-se o feriado Nacional de 15 de novembro em comemoração à Proclamação da República

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 10 de novembro de 2022


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF nº 100.803-23